Publ... 30/04/98
Lagua... 30 de 04 de 1998
FUNCIONÁRIO (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 05/98
DE 30 DE ABRIL DE 1998

DENOMINA POVOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE LAGARTO

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **"CRIOULO DE CIMA"**, o atual povoado "Sitio Campo do Crioulo" neste Município de Lagarto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Meio ambiente e Urbanização, tomará as devidas providências para aposição da placa no citado povoado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 30 de abril de 1998

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL